

**LEI Nº 055, DE 12 DE ABRIL DE 1950.**

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica aberto crédito especial de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para ocorrer à despesa da contribuição do município do estado, com a aquisição dos terrenos que se destinam à Escola de Agricultura.~~

~~**Art. 2º** A despesa com a execução desta lei correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente ano.~~

~~**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 12 de abril de 1950.

**EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.